



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Terça-feira • 28 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 8815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUEWNTE2RJDCRKE3NZUYMZ

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE



PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.”

O **Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.448, de 03/01/2022, e devidamente autorizada pela Ilm^a. Senhora Prefeita Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a) abaixo relacionada como fiscal de contratos, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	EDWALDO ÚRPIA JÚNIOR, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 38980
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	PA 276/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	PE 040/2021
CONTRATO:	426/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO AS
CONTRATADA:	IAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	20.735.983/0001-11

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Eunápolis, 24 de Março de 2023.

Sandro José C. Lopes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Decreto 10.448/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA SEMGE Nº 046, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a notificação da servidora **EDIVELENE JOSÉ DE SOUZA** para comprovação de compatibilidade de horários em situação de acúmulo de cargos e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.241, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso XVI e art. 120 da Lei Municipal nº. 341/1999 estabelecem que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, **quando houver compatibilidade de horários**: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que a servidora **EDIVELENE JOSÉ DE SOUZA** ocupa 02 (dois) cargos de assistente social, sendo um com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e outro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que muito embora ambos os cargos ocupados sejam de profissionais de saúde, exige-se a comprovação de compatibilidade de horários;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOTIFICAR a servidora **EDIVELENE JOSÉ DE SOUZA**, Assistente Social, a fim de comprovar a compatibilidade de horários de ambos os cargos ocupados, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por acúmulo ilegal de cargos públicos (infração aos art. 37, XVI da CF e Art. 120 da Lei nº. 341/99).

Parágrafo Único – A comprovação de compatibilidade de horários deverá ser realizada mediante declarações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com registro da lotação e escala de trabalho, cuja somatória resulte em cumprimento de carga horária 70 (sessenta) horas semanais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 27 de março de 2023.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão